



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

**COM LOTES DE DISPUTA AMPLA (LOTES 1 E 3) E LOTES RESERVADOS PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (LOTES 2 E 4)**
(Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-ADM-2016/00009

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, **Decreto nº. 7.892/2013**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 01 de julho de 2016

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de material de consumo/suprimento – CARTUCHO DE TONER preto oficialmente indicado para impressoras e multifuncionais das marcas OKIDATA (ES5112) e SAMSUNG (SLM4080FX), conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1. Os cartuchos de toner deverão ser originalmente desenvolvidos pelo fabricante ou empresa por eles credenciada, devido às impressoras estarem em período de garantia e suas respectivas cláusulas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

2. Os Lotes 02 e 04 foram estabelecidos a partir de cotas dos Lotes 01 e 03, respectivamente, e são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº. 123/2006.

3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “**Licitações-e**” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I – LOTES DE DISPUTA AMPLA - LOTES 1 E 3

5. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “**Licitações-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO II – LOTES RESERVADOS À ME e EPP- LOTES 2 e 4

6. Poderão participar exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “**Licitações-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO III – DO ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E

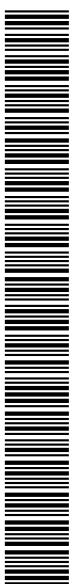
7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SEÇÃO IV – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9. Não poderão participar deste **Pregão**:

9.1. Nos Lotes 2 e 4: licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte ou que, embora qualificado como



JFESADM201600009/01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 9.2. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 9.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 9.4. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 9.5. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 9.6. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 9.7. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 9.7.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 9.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 9.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 9.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

10. A verificação do previsto nos subitens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:

- 10.1.1. No SICAF.
- 10.1.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 10.1.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
- 10.1.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

11. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

11.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

11.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

12. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO V – DO BENEFÍCIO DE EFETUAR LANCE DE DESEMPATE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS LOTES DE DISPUTA AMPLA - LOTES 1 E 3

13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

13.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

13.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

CAPÍTULO IV – DA VISTORIA

14. Não está prevista vistoria técnica para o objeto desta licitação.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

15. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

15.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

15.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao quantitativo total a ser registrado para o item, conforme Anexo 2 – Especificações Técnicas, deste Edital.

15.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

15.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

16.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

16.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

17. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

17.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

19. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

20. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

21. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.





CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 22.** Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 23.** O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 24.** A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:
- 24.1.** Para o Lote 1: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 - 24.2.** Para o Lote 2: R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - 24.3.** Para o Lote 3: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
 - 24.4.** Para o Lote 4: R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 25.** O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
- 26.** Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 27.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 28.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 29.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
- 30.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 31.** No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

- 32.** O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 32.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.





CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

33. O **licitante** **classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “**Licitações-e**”, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

33.1. A proposta de preço deverá conter:

33.1.1. Valor unitário e total do lote.

33.1.2. Indicação da marca e modelo.

33.1.3. *Part number* ou outro código que permita a identificação do material ofertado.

33.1.4. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

33.1.5. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

33.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “**Licitações-e**” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

34. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

34.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

34.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

34.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

34.4. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

34.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.





34.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

34.4-2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

34.5. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

34.6. Não havendo vencedor para a cota reservada (Lote 2 ou 4), essa poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (Lote 1 ou 3), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

34.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso esse tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

35. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

35.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

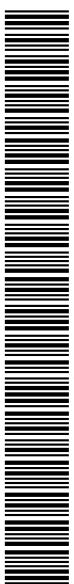
35.2. Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNNDT, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

35.3. Da documentação complementar especificada neste edital.

36. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

37. Caso o **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

38. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do **licitante, juntando nos autos os respectivos comprovantes**.





39. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

39.1. Relativa à habilitação jurídica:

39.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

39.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

39.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

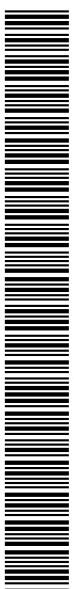
39.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

39.2. Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.

40. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro.

40.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “**Licitações-e**” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.

40.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



JFESADM20160009v01



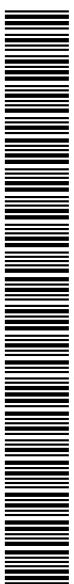


SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 40.3.** Se o **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 40.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 40.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 40.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 40.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 41.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 42.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO

- 43.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 43.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.
- 43.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 43.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a



JFESADM201600009v01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

44. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

45. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

46. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIII – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47. Será incluído na ata da sessão pública do pregão, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

47.1. O **licitante** que quiser cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá manifestar sua intenção no “chat de mensagens” até 24 horas após o **Pregoeiro** ter declarado o vencedor do certame.

47.2. O **licitante** que manifestar intenção de cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá enviar sua proposta por meio da opção “DOCUMENTOS”, do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

47.2.1. A proposta deverá preencher os requisitos previstos no item 33.1 deste Edital.

47.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (vencedor).

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

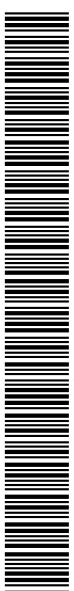
48. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

49. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

50. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote.

CAPÍTULO XV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao **fornecedor classificado em primeiro lugar**



JFESADM201600009/01





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.

51.1. O prazo para que o **fornecedor** devolva A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

52. Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

CAPÍTULO XVI – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

53. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CAPÍTULO XVII – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

54. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.

CAPÍTULO XVIII – DA NOTA DE EMPENHO

55. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

55.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

56. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

57. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

CAPÍTULO XIX – DAS SANÇÕES

58. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 58.1.** Cometer fraude fiscal;
- 58.2.** Apresentar documento falso;
- 58.3.** Fizer declaração falsa;
- 58.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 58.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 58.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 58.7.** Não mantiver a proposta.

59. **A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à **apuração de responsabilidade administrativa pertinente**, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

60. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

61. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

62. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

63. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

64. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

65. **Atrasos injustificados na execução do contrato:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

66. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

67. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

CAPÍTULO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

69. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

70. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

71. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

72. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitação - Vigente".

CAPÍTULO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

73. A Pregoeira NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

74. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

77.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

78. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

79. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

80. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

82. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

84. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

CAPÍTULO XXII – DOS ANEXOS

85. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

85.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

85.2. Anexo 2 – Especificação Técnica.

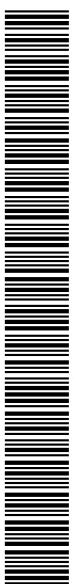
85.3. Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

85.4. Anexo 4 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

85.5. Anexo 5 – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Vitória, 14 de junho de 2016.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



JFESADM201600009/01





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo/suprimento de informática, por meio da modalidade Registro de preços, conforme especificações e características constantes no Anexo II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação busca a aquisição de insumos (cartuchos de toners) para as impressoras e multifuncionais adquiridas por meio do pregão eletrônico nº 57/2015, objeto do processo nº JFES-ADM-2015/00051.

2.2. Os equipamentos vencedores do certame foram: OKIDATA ES5112 e SAMSUNG SLM4080FX;

2.3. Diante do ineditismo desses equipamentos em nosso parque tecnológico, não possuímos, no momento, insumos suficientes para suprir a sua continua utilização;

2.4. Deve-se também observar que as cláusulas que regem as garantias dos equipamentos acima exigem que os insumos utilizados sejam originalmente desenvolvidos pelo fabricante ou empresa por eles credenciada. Assim, torna-se necessário que essa exigência seja feita no presente certame com vistas a se garantir o perfeito funcionamento do bem ou a possibilidade de se exigir o seu eventual reparo durante a vigência do período de garantia;

2.5. Diante do exposto e com vistas a manutenção da prestação jurisdicional, entendemos que é necessária a aquisição de cartuchos de toners para as impressoras Okidata ES5112 e SAMSUNG SLM4080FX.

3. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO:

3.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

3.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atendam ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

3.3. Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

3.4. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161, ou através do endereço eletrônico semat@fes.ius.br. O endereço para entrega é a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

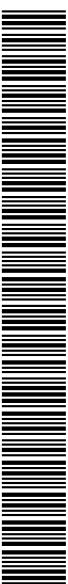
4. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

4.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a

1



JFESADM20160009V01



JFESADM20160009V01



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1667317.16025548-3599 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.

- 4.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Suporte Técnico de Informática, por meio da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3. Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, genuínos, confeccionados pelo próprio fabricante das impressoras/multifuncionais e a elas oficialmente destinadas. Devem estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceito produtos reciclados, recarregados, recondicionados, recuperados ou RECERTIFICADOS (USADOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Todo o quantitativo deverá ser fornecido pela Contratada com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela Contratante.
- 5.2. A empresa contratada para fornecimento de material pertencente a cada lote fica responsável pelo bom funcionamento dos materiais, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nas impressoras/multifuncionais.
- 5.3. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto solicitado.
- 5.4. A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 6.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito.

7. PAGAMENTO:

- 7.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 7.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 7.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 7.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
 - 7.2.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;
 - 7.2.1.2. Prazo para PAGAMENTO: Até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 7.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

2



JFESADM20160009V01



JFESADM20160009V01



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1667317.16025548-3599 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

7.2.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

7.2.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

7.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

7.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

7.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

7.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8. OBSERVAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS LOTES:

8.1. Deverá ser informada na proposta da empresa o "part number" ou outro código que permita a identificação única do material cotado.

JFESADM20160009V01

JFESADM20160009V01



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1667317.16025548-3599 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

9. POSSIBILIDADE DE ADESÃO:

- 9.1. Para a Ata de Registro de Preço decorrente deste processo licitatório não será permitida adesão por outros órgãos.

10. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. O registro de preços para a aquisição dos objetos deste termo de referência terá validade de 01(um) ano.

Vitória/ES, 26 de abril de 2016.

Fábio Cassiano Nunes de Oliveira
Seção de Suporte Técnico de Informática
Técnico Judiciário / Informática

4



JFESADM20160009V01



JFESADM20160009V01



Assinado digitalmente por FABIO CASSIANO NUNES DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1667317.16025548-3599 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Especificação Técnica

LOTE 01 – Ampla Concorrência

Item	Cartucho Toner para Okidata/ES5112	Qtde mínima por Pedido	Qtde máxima por Pedido	Total Registrado
01	<ul style="list-style-type: none"> Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante OKIDATA para utilização na impressora OKIDATA/ES5112 (fabricante/modelo); O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante OKIDATA ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; Capacidade de Impressão: 12.000 (doze mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4; Garantia de 12 meses. 	15	75	120

LOTE 02 – Exclusivo para ME e EPP

Item	Cartucho Toner para Okidata/ES5112	Qtde mínima por Pedido	Qtde máxima por Pedido	Total Registrado
01	<ul style="list-style-type: none"> Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante OKIDATA para utilização na impressora OKIDATA/ES5112 (fabricante/modelo); O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante OKIDATA ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; Capacidade de Impressão: 12.000 (doze mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4; Garantia de 12 meses. 	5	25	40

LOTE 03 – Ampla Concorrência

Item	Cartucho Toner para Samsung/ SLM4080FX	Qtde mínima por Pedido	Qtde máxima por Pedido	Total Registrado
01	<ul style="list-style-type: none"> Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante SAMSUNG para utilização na multifuncional SAMSUNG/SLM4080FX (fabricante/modelo); O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante SAMSUNG ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; Capacidade de Impressão: 20.000 (vinte mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4; Garantia de 12 meses. 	15	75	90

LOTE 04 – Exclusivo para ME e EPP

Item	Cartucho Toner para Samsung/ SLM4080FX	Qtde mínima por Pedido	Qtde máxima por Pedido	Total Registrado
01	<ul style="list-style-type: none"> Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante SAMSUNG para utilização na multifuncional SAMSUNG/SLM4080FX (fabricante/modelo); O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante SAMSUNG ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; 	5	25	30



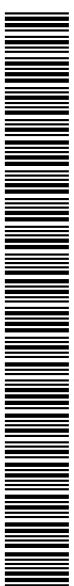
Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1667317.15905818-8025 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM20160009V01



JFESADM20160009V01



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Anexo II – Especificação Técnica

	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de Impressão: 20.000 (vinte mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4;• Garantia de 12 meses.			
--	--	--	--	--

2



JFESADM20160009V01



JFESADM20160009V01



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.
Documento Nº: 1667317.15905818-8025 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo: JFES-ADM-2016/00009 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS PARA IMPRESSORAS OKIDATA E SAMSUNG

LOTE 1 - Ampla Concorrência

ITEM	DESCRIÇÃO	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cartucho Toner para Okidata/E55112 , Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante OKIDATA para utilização na impressora OKIDATA/E55112 (fabricante/modelo); 1 , O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante OKIDATA ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; , Capacidade de Impressão: 12.000 (doze mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4; , Garantia de 12 meses.	120	R\$ 718,50	R\$ 86.220,00



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento N°: 1667317.16065173-3927 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 02 – Exclusivo para ME e EPP

ITEM	DESCRICAÇÃO	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cartucho Toner para Okidata/E55112 Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante OKIDATA para utilização na impressora OKIDATA/E55112 (fabricante/modelo). O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante OKIDATA ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; Capacidade de impressão: 12.000 (doze mil páginas), com 5% de cobertura (anvelope de tamanho A4; Garantia de 12 meses.	40	R\$ 718,50	R\$ 28.740,00



JFESADM201600009/01



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento N°: 1667317.16065173-3927 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201600009/01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTF 03 – Amplo Concorrência

ITEM	DESCRÍÇÃO	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cartucho Toner para Samsung/ SLM4080FX , Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante SAMSUNG para utilização na multifuncional SAMSUNG/SLM4080FX (fabricante/modelo); , O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante SAMSUNG ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; , Capacidade de Impressão: 20.000 (vinte mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4; , Garantia de 12 meses.	90	R\$ 688,26	R\$ 61.943,40



JFESADM20160009/01



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento N°: 1667317.16065173-3927 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM20160009/01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 04 – Exclusivo para ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cartucho Toner para Samsung/ SLM4080FX . Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante SAMSUNG para utilização na multifuncional SAMSUNG/SLM4080FX (fabricante/modelo); . O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante SAMSUNG ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; . Capacidade de Impressão: 20.000 (vinte mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4; . Garantia de 12 meses.	30	R\$ 688,26	R\$ 20.647,80

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 197.551,20

Vitória-ES, 19 de Maio de 2016.
Jorge de Souza Rodrigues
Seção de Compras



JFESADM20160009/01



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento N°: 1667317.16065173-3927 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM20160009/01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201600009/01


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

Aos dias do mês de do ano de 2016, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de consumo/suprimento – **CARTUCHOS DE TONERS para impressoras e multifuncionais das marcas OKIDATA (ES5112) e SAMSUNG (SLM4080FX)**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº **16/2016**, objeto do Processo nº. **JFES-ADM-2016/00009**.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

Lote 1 – Ampla Concorrência

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

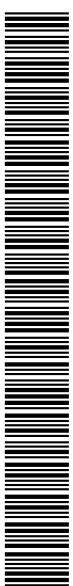
Telefone fixo:

e-mail:

Lote 1 Ampla Concorrência / Item	Suprimento	Quantidade Total registrada	Pedido Mínimo / Máximo	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	Cartucho de Toner preto oficialmente indicado pelo fabricante OKIDATA para utilização na impressora OKIDATA/ES5112	120	15/75		



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201600009/01


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Lote 2 – Exclusivo ME e EPP

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 2 Exclusivo ME e EPP /Item	Suprimento	Quantidade Total registrada	Pedido Mínimo / Máximo	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	Cartucho de Toner preto oficialmente indicado pelo fabricante OKIDATA para utilização na impressora OKIDATA/ES5112	40	05/25		

Lote 3 – Ampla Concorrência

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 3 Ampla Concorrência / Item	Suprimento	Quantidade Total registrada	Pedido Mínimo / Máximo	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	Cartucho de Toner preto oficialmente indicado pelo fabricante SAMSUNG para utilização na impressora SAMSUNG/SLM4080FX	90	15/75		

Lote 4 – Exclusivo para ME e EPP

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Lote 4 Exclusivo ME e EPP /Item	Suprimento	Quantidade Total registrada	Pedido Mínimo / Máximo	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	Cartucho de Toner preto oficialmente indicado pelo fabricante SAMSUNG para utilização na impressora SAMSUNG/SLM4080FX	30	05/25		



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento N°: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201600009v01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

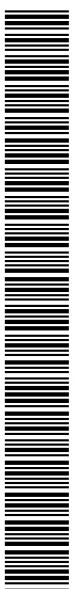
Vitória, 01 de Janeiro de 2016.

José Eduardo do Nascimento
Juiz Federal Diretor do Foro

xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
Empresa



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1667317.16236986-9179 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201600009/01